



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
CGTRAE

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO



6 de mar. de 2024 10:45:42
-26°42'19,476"S -51°27'38,724"W

AGRÍCOLA FRAIBURGO – FILIAL 6

PERÍODO: 06/03/2024 À 09/03/2024
LOCAL: ÁGUA DOCE-SC
ATIVIDADE: 0133-4/07 – CULTIVO DE MAÇA

ÍNDICE

I - DA EQUIPE

II - DA MOTIVAÇÃO

III - DA SÍNTESE DA OPERAÇÃO

IV - DO RESPONSÁVEL

V - DA OPERAÇÃO

VII - DA CONCLUSÃO

ANEXOS

NOTIFICAÇÃO

AUTOS DE INFRAÇÃO

I - DA EQUIPE

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

[REDACTED] AFT CIF [REDACTED]

Coordenador

[REDACTED] AFT CIF [REDACTED]

POLÍCIA FEDERAL

[REDACTED] APF Matrícula [REDACTED]

[REDACTED] APF Matrícula [REDACTED]

II - DA MOTIVAÇÃO

O Grupo Especial de Combate ao Trabalho Escravo - GEFM, constituído Auditores Fiscais do Trabalho-AFT da Secretaria de Inspeção do Trabalho-SIT e Policiais Federais-PF foi destacado para averiguar as condições de trabalho e vida de trabalhadores em uma unidade da Agrícola Fraiburgo no município de Água Doce-SC, onde trabalhadores do cultivo da maça estariam submetidos a condições análogas a de escravo.

III - DA SÍNTESE DA OPERAÇÃO

- Município em que ocorreu a fiscalização: Água Doce-SC
- Local inspecionado: Agrícola Fraiburgo SA, Localidade Fazenda Campo Alto, Distrito Hercíliopolis, Água Doce-SC, nas coordenadas geográficas 26°42'19.90"S 51°27'38.00"O.
- Empregador: Agrícola Fraiburgo SA - Filial 6 CNPJ: 86.548.724/0007-85
- Endereço de correspondência: [REDACTED]
[REDACTED]
- Atividade principal: 0133-4/07 - Cultivo de maça
- Trabalhadores encontrados: 43
- Trabalhadores alcançados: 43
- Trabalhadores sem registro: 00
- Trabalhadores registrados no curso da ação fiscal: 00
- Trabalhadores resgatados: 00
- Valor líquido da rescisão recebido pelos trabalhadores resgatados: NÃO HOUVE RESGATE
- Quantidade de menores e idade: 00
- Termo de Compromisso Ajustamento de Conduta - TAC - MPT/DPU: 00
- Valor dano moral individual: NÃO HOUVE RESGATE
- Valor dano moral coletivo: NÃO HOUVE RESGATE
- Autos de Infração lavrados (quantidade): 01
- Termos de Interdição lavrados: 00
- Termos de Embargo lavrados: 00
- Guias de SDTR emitidas: 00
- CTPS expedidas: 00
- Armas e munições apreendidas: 00

IV - DO RESPONSÁVEL

- Local inspecionado: Agrícola Fraiburgo SA, Localidade Fazenda Campo Alto, Distrito Hercíliopolis, Água Doce-SC, nas coordenadas geográficas 26°42'19.90"S 51°27'38.00"O.
- Empregador: Agrícola Fraiburgo SA - Filial 6 CNPJ: 86.548.724/0007-85
- Endereço de correspondência: [REDACTED]
[REDACTED]

V - DA OPERAÇÃO

Em ação fiscal do Grupo Especial de Combate ao Trabalho Escravo - GEFM, constituído Auditores Fiscais do Trabalho-AFT da Secretaria de Inspeção do Trabalho-SIT e Policiais Federais-PF iniciada em 06/03/2024, e em curso até a presente data, na Agrícola Fraiburgo, na fazenda Campo Alto, na localidade de Hercíliopolis, zona rural de Água Doce-CS, nas coordenadas geográficas 26°42'19.90"S 51°27'38.00"O., foram encontrados 43 trabalhadores laborando na colheita da maça.

Os trabalhadores foram entrevistados em plena atividade no campo. Todos informaram que estavam registrados e alojados na própria fazenda, que recebiam um salário fixo de aproximadamente R\$1.500,00 mais horas extras e mais a produção, que o cômputo da produção dependia se a quadra onde iam colher a maça era rala ou seletiva, que a rala é que tem pouca fruta e a produção é pouca, que a seletiva é quando tem muita fruta e a produção é maior, que quando a quadra é rala eles recebem R\$0,25 por cada sacola cheia a partir da primeira sacola colhida, que quando a quadra é seletiva eles recebem o mesmo valor, mas só a partir da vigésima sexta sacola colhida. Informação confirmada pelo senhor [REDACTED] [REDACTED] coordenador agrícola da propriedade, que acompanhou a equipe de fiscalização.

Como a hora da inspeção estava próxima do horário de refeição dos trabalhadores, foram suspensas as entrevistas para que os trabalhadores pudessem almoçar no refeitório do estabelecimento.

A equipe de fiscalização realizou inspeção física no alojamento da propriedade. Foram constatadas irregularidades na fiação elétrica, principalmente nos banheiros. Foi constatado que a empresa mantinha na parte de trás do alojamento recipientes com sobras de agrotóxicos o que produzia um cheiro forte no alojamento. Foi também verificado através de entrevistas com trabalhadores que o telhado do alojamento tinha furos que permitiam a entrada de água da chuva.

Finalizada a inspeção física e as entrevistas, a equipe de fiscalização determinou à empresa que IMEDIATAMENTE adequasse a instalação elétrica do banheiro do alojamento ao que preceitua as NR-31 e NR-10, removesse os recipientes de agrotóxico da parte de trás do alojamento e providenciasse o conserto do telhado do alojamento.

Estas 3 medidas foram determinadas por volta das 13h00 do dia da fiscalização e a empresa ao final da tarde remeteu à equipe de fiscalização fotos do cumprimento das determinações.

Por fim a equipe de fiscalização notificou a empresa para apresentar documentação e realizar outras adequações de SST.

VI - DA CONCLUSÃO

No curso do processo de auditoria não ficou caracterizada a submissão de trabalhadores às condições análogas a de escravo.

Foi lavrado 1 (um) Auto de Infração em desfavor ao empregador.

Florianópolis-SC, 08 de abril de 2024.

[REDAÇÃO MASCULINA] [REDAÇÃO MASCULINA]
[REDAÇÃO MASCULINA]
Auditor Fiscal do Trabalho